



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Apoio às Sessões de Julgamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1005084

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de aquisição de 18 (dezoito) togas para os Desembargadores Federais para utilização nas sessões de julgamento do tribunal.

A ausência de vestimenta apropriada para utilização pelos Desembargadores Federais em sessões de julgamento para causar problemas na realização das sessões (atrasos ou suspensões inadequadas, tendo em vista o caráter formal que deve ser observado no ato).

O funcionamento do Plenário Judicial no edifício ERA e das salas de sessão no edifício ODC dificulta o transporte do único conjunto de togas disponível, em especial nos períodos de chuvas.

Atualmente, o tribunal só possui 1 (um) conjunto de togas comuns (não de gala) para a realização das sessões de julgamento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A Demanda não foi prevista no PAC 2024, tendo sido identificada somente após a inauguração do novo Plenário Judicial no mês de agosto/2024.

Mas a demanda pode ser enquadrada no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026 - macro desafio: aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

III - Requisitos da contratação

O quantitativo foi determinado pelo nº de desembargadores de está de acordo com as necessidades do tribunal.

Há necessidade de confecção de togas do mesmo modelo e tamanho das realizadas na contratação SEI nº 0000736-020.2022.4.06.8000

Seria interessante a contratação de uma empresa local, uma vez que pode surgir a necessidade de ajustes nas togas.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Serão necessárias 18 novas togas para os desembargadores, cujos valores são estimados em cerca de R\$ 1.422,00 por toga - preço médio estimado dos orçamentos públicos e privados.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O valor orçado pela última empresa contratada anteriormente (SERICOL), 1006586, está compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado nas cotações públicas juntadas aos autos, extraídas do Portal de contratações do governo federal, id. 1005095

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Estimativa do valor da contratação: R\$ 1.422,00 x 18 = R\$ 25.605,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução integral para a disponibilização do material é composta das seguintes ações:

- pesquisa de preços / cotação eletrônica / proposta vencedora
- empenho da despesa
- recebimento e conferência do material
- disponibilização do material para a área solicitante

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica em razão da natureza do produto/serviço a ser contratado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Se busca, com a solução proposta, a aquisição de um conjunto reserva de togas para os desembargadores, uma vez que o único conjunto existente fica disponível para atender as sessões realizadas no edifício ODC.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

O setor responsável irá disponibilizar representante para receber a amostra do tecido e acompanhar os ajustes necessários das medidas das togas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O procedimento observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental; utilização de materiais recicláveis; produtos com vida útil mais longa; produtos que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, uma vez que:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

• Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo Cordeiro, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 12/11/2024, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005084** e o código CRC **D4EFEC9F**.

0014691-32.2024.4.06.8000

Av. Alvaro Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

1005084v15